



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**ATA DE REUNIÃO**

<p><b>CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TRT DA 11ª REGIÃO</b> Resolução Administrativa TRT11 nº 95/2021 (com redação dada pela RA TRT11 234/2022 e pela RA TRT11 112/2023) Portaria nº 526/2023/SGP</p>	
<p>Dia: 23 de outubro de 2023, às 13h</p>	
<p>Local: Reunião telepresencial pela plataforma Zoom</p>	
<p><b>MEMBROS DO GRUPO DECISÓRIO PRESENTES</b></p>	<p><b>DESEMBARGADOR AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA</b> Presidente do TRT da 11ª Região</p> <p><b>DESEMBARGADOR LAIRTO JOSÉ VELOSO</b> Vice-Presidente do TRT da 11ª Região</p> <p><b>DESEMBARGADORA JOICILENE JERÔNIMO PORTELA</b> Desembargadora Corregedora do TRT da 11ª Região</p> <p><b>DESEMBARGADOR DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR</b> Membro da Seção Especializada II na Comissão de Uniformização de Jurisprudência</p> <p><b>DESEMBARGADOR ALBERTO BEZERRA DE MELO</b> Membro da 1ª Turma na Comissão de Uniformização de Jurisprudência</p>
<p><b>MEMBROS DO GRUPO OPERACIONAL PRESENTES</b></p>	<p><b>DEVANE BATISTA COSTA</b> Diretora da Secretaria-Geral Judiciária</p> <p><b>SIMONE OHANA CASTRO</b> Diretora do Centro de Inteligência - Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas</p>
<p><b>EQUIPE DE APOIO</b></p>	<p><b>NOÊMI TEIXEIRA DE FREITAS</b> Assistente da Assessoria da Vice-Presidência</p>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

<b>AUSENTES COM JUSTIFICATIVA</b>	<b>DESEMBARGADORA ELEONORA DE SOUZA SAUNIER</b> Membro da 2ª Turma na Comissão de Uniformização de Jurisprudência
	<b>DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES</b> Membro da 3ª Turma na Comissão de Uniformização de Jurisprudência

**TEMAS DA PAUTA**

1. **Apresentação para discussão e aprovação de Nota Técnica com o tema: "Marco temporal para o dessobrestamento de processos suspensos por temas de repercussão geral, controle concentrado de constitucionalidade, demandas repetitivas e incidentes de assunção de competência".**

**Deliberação.** A Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier apresentou, por escrito, voto-vista sobre a matéria, para conhecimento e manifestação dos demais membros. Contudo, em razão de a Desembargadora ainda se encontrar na sessão de julgamento da 2ª Turma, não foi possível seu comparecimento à presente reunião e, por tal razão, os membros do Grupo Decisório presentes decidiram, por unanimidade, adiar a deliberação deste item para a próxima reunião do Centro de Inteligência.

2. **Apresentação, para adesão, da Nota Técnica n. 003/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que "Dispõe sobre o procedimento a ser adotado, no segundo grau de jurisdição, para o julgamento parcial antecipado do mérito dos pedidos não afetados por suspensão determinada em autos de procedimento de formação de precedentes qualificados", mediante encaminhamento de ofício ao Comitê Regional Gestor do PJE com o objetivo de verificar a possibilidade de utilização neste Regional do formato adotado pelo TRT-18 para sobrestamento parcial de processos no 2ª Grau de Jurisdição.**

**Deliberação.** A Diretora do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas, Simone Ohana Castro, fez a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

explanção dos fundamentos da Nota Técnica n. 003/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Ressaltou que alguns Gabinetes consultaram o CIPAC sobre a existência de mecanismo no PJE que permita o sobrestamento parcial de processos, notadamente quando a determinação de suspensão dos processos recai sobre um dos pedidos contidos na reclamação trabalhista, a exemplo do que ocorreu com o IRDR 8 deste Regional. Acolhendo as ponderações do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, o Grupo Decisório, por unanimidade, decidiu suspender a deliberação do presente item para que a unidade de apoio executivo do Centro de Inteligência (CIPAC) proceda ao levantamento, junto a outros Centros de Inteligência do país, sobre o procedimento adotado para o sobrestamento parcial de processos no 2ª Grau de Jurisdição.

**3. Encaminhamento de Ofício-Circular aos(às) Desembargadores(as) e Juizes(as) do Regional solicitando informações sobre processos com suspeita de litigância predatória, abusiva e/ou fraudulenta, tendo por finalidade a criação de banco de dados para monitoramento dos referidos processos e compartilhamento dessas informações entre os(as) Magistrados(as), observando-se o caráter sensível dos dados obtidos.**

**Deliberação.** A Diretora do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas, Simone Ohana Castro, realizou explicações acerca do conceito de litigância predatória e ponderou que, no âmbito do Regional, é possível existirem reclamatórias desta espécie, especialmente quando envolvidos os grandes litigantes. Asseverou que o TRT da 11ª Região ainda não conta com Inteligência Artificial para detectar processos com suspeita de litigância predatória, destacando que o TRT da 6ª Região utiliza a ferramenta "Bastião" e que o TRT da 4ª Região faz uso do "Qlik Sense" para leitura de painel de BI. Asseverou que o CIPAC já está em contato com os esses Regionais para possível compartilhamento da tecnologia. Destacou que, atualmente, para fins de monitoramento destas ações e de criação de banco de dados pela unidade, seria necessário o compartilhamento de informações pelos órgãos judiciários do Regional. O Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso manifestou preocupação com eventual "juízo de valor" prévio quanto a possíveis demandas com suspeita de litigância predatória, abusiva e/ou fraudulenta. A Diretora da Secretaria-Geral Judiciária, Devane Batista Costa, explicou que a atuação teria cunho eminentemente de monitoramento, com a devida cautela para observar a Lei Geral de Proteção de Dados e para evitar a divulgação de informações sensíveis. A Excelentíssima



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Desembargadora Corregedora Joicilene Jerônimo Portela, aquiescendo com a manifestação da Secretária-Geral Judiciária, manifestou-se no sentido de que o referido monitoramento segue a Diretriz Estratégica nº 7 da Corregedoria Nacional do CNJ, ratificando que o objetivo da norma é de regulamentar e promover práticas e protocolos para o combate à litigância predatória. Após a deliberação, o Grupo Decisório aprovou, por unanimidade, o presente item da pauta.

**4. Possibilidade de encaminhamento aos(às) Magistrados(as) do Regional as decisões proferidas em Reclamações Constitucionais ajuizadas no Supremo Tribunal Federal contra decisões deste Regional.**

**Deliberação.** A Diretora do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas, Simone Ohana Castro, pediu a palavra para incluir mais um item na pauta, quanto à possibilidade de encaminhar aos(às) Magistrados do Regional as decisões proferidas pelos Ministros do STF em Reclamações Constitucionais ajuizadas contra sentenças/acórdãos do TRT da 11ª Região. O Excelentíssimo Desembargador Presidente Audaliphil Hildebrando da Silva indagou sobre a vantagem de se compartilhar essas informações, tendo a Diretora da Secretaria-Geral Judiciária, Devane Batista Costa, acrescentado que a finalidade da medida seria fomentar meios para o cumprimento dos precedentes qualificados do Supremo Tribunal Federal. O Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso ponderou que a questão é complexa e precisaria ser melhor analisada. A Excelentíssima Desembargadora Corregedora Joicilene Jerônimo Portela, por sua vez, lembrou que há uma linha jurisprudencial tendente a "retirar" a competência da Justiça do Trabalho para julgar lides envolvendo entes públicos. A Diretora da Secretaria-Geral Judiciária, Devane Batista Costa, reforçou o caráter elucidativo da medida, cuja finalidade é a de levar ao conhecimento dos(as) Magistrados(as) o teor das decisões que vêm sendo proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Reclamações Constitucionais ajuizadas contra sentenças e acórdãos emanados deste Regional. Após deliberações, o Grupo Decisório aprovou a medida por unanimidade.

**5. DESIGNAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA**

**Deliberação.** Os membros do Grupo Decisório decidiram, por unanimidade, designar a **próxima reunião** do Centro de Inteligência para **fevereiro de 2024, com dia e hora a serem definidos após a publicação dos Calendários do Tribunal Pleno,**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**Especializadas e Turmas.**

*Assinado eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

*Assinado eletronicamente*  
**LAIRTO JOSÉ VELOSO**  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região

*Assinado eletronicamente*  
**JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**  
Corregedora do TRT da 11ª Região

*Assinado eletronicamente*  
**DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR**  
Desembargador do TRT da 11ª Região

*Assinado eletronicamente*  
**ALBERTO BEZERRA DE MELO**  
Desembargador do TRT da 11ª Região

*Assinado eletronicamente*  
**DEVANE BATISTA COSTA**  
Diretora da Secretaria-Geral Judiciária

*Assinado eletronicamente*  
**SIMONE OHANA CASTRO**  
Diretora do CIPAC